

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 248/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2640/16 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE: 002	Gerência de Recursos Humanos	
04.122.0401.2-015	Encargos Previdenciários da Administração	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	76.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
0	Recursos Ordinários - Livre	21.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE: 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2-034	Encargos Aplicação dos Recursos FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	776.000,00
101	FUNDEB 60%	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE: 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2-035	Encargos Aplicação dos Recursos FUNDEB 40%	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	17.000,00
102	FUNDEB 40%	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação das rubricas de receita 1.7.24.01.01.00.00 FUNDEB 60% no valor de R\$ 776.000,00 e 1.7.24.01.02.00.00 FUNDEB 40% no valor de R\$ 17.000,00 e o cancelamento abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE: 002	Gerência de Recursos Humanos	
09.272.0901.2-016	Encargos com Inativos e Pensionistas	
3.1.90.03.00.00	Pensões e RPPS e do Militar	77.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 15	Secretaria Municipal de Transportes	
UNIDADE: 001	Gerência Administrativa	
26.782.2601.2-064	Atividades da Secretaria Municipal de Transportes	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 12 de dezembro de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
 Prefeito Municipal

DECRETO 250/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2640/16 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 75.408,83 (Setenta e cinco mil quatrocentos e oito reais e oitenta e três centavos)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 88	Encargos Gerais do Município	
UNIDADE: 001	Encargos Gerais do Município	
28.843.2801.0-001	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
4.6.91.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	75.408,83
0	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado os cancelamentos abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 02	Governo Municipal	
UNIDADE: 001	Assessoria Especial de Gabinete	
043.122.0401.2-002	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 04	Procuradoria Jurídica	
UNIDADE: 001	Assessoria Jurídica	
03.092.0401.2-008	Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.408,83
0	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 05	Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão	
UNIDADE: 002	Gerência de Planejamento Urbano e Informações Geo	
04.121.0401.2-009	Atividades da Assessoria Administrativa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 13 de dezembro de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 1493/2017, de 04 de dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de EDSON LUIZ PAGANINI, que, na data de 04 de dezembro do corrente ano, deslocou – se até Ponta Grossa – PR, conduzir servidores para participar do Encontro dos coordenadores do PNAIC.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1494/2017, de 05 de dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de KEILA MARIA MARTINS, que, na data de 04 de dezembro corrente ano, deslocou – se até Ponta Grossa - Pr., para participar do Encontro dos coordenadores do PNAIC.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1495/2017, de 05 de dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de ANA CLAUDIA PINHEIRO DA COSTA, que, na data de 04 de dezembro do corrente ano, deslocou – se até Ponta Grossa - Pr., para participar do Encontro dos coordenadores do PNAIC.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1496/2017, de 05 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) de diária em favor de ELIZANDRO DE OLIVEIRA PASCOAL, que, na data de 29 de novembro do corrente ano, deslocou-se até Ponta Grossa - Pr. conduzir os alunos da Escola de Educação Especial- APAE no Mini Festival de Artes das APAES da região.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1497/2017, de 06 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de OSDINEIA MARTINS DE OLIVEIRA, que, na data de 13 e 23 de novembro do corrente ano, deslocou-se até as cidades de Campo Largo, neste Estado, acompanhando transferência de pacientes.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1498/2017, de 06 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) + ¼ (um quarto) de diária em favor de ROSA APARECIDA DA SILVA, Técnica em Enfermagem, que, nas datas de 14, 18 e 24 de novembro do corrente ano, deslocou-se até a cidade Campo Largo e Telêmaco Borba, neste Estado, acompanhando pacientes para internamento e exames.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1499/2017, de 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de MARCO ANTONIO DOS SANTOS, que data de 01 e 04/12/2017 deslocou-se até a cidade de Campo Largo e Curitiba – PR e na data de 08, 15, 18 e 21/12/2017, irá deslocar-se até a cidade de Curitiba, Londrina, Rolândia e Apucarana-PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1500/2017, de 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 01 (uma) diária em favor de CESAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, que data de 04/12/2017 deslocou-se até a cidade de Arapongas e na data de 08, 12, 15, 19 e 21/12/2017, irá deslocar-se até a cidade de Curitiba, Campo Largo e Maringá, neste Estado, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1501/2017, de 07 de dezembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de ELIEZER MARINS MENDES, que, na data de 08,12,13,16,18 e 20/12/2017 irá deslocar – se até a cidade de Campo Largo, Curitiba, Ponta Grossa e Londrina neste Estado do Paraná, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1502/2017, de 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JOÃO GERMANO DE GEUS, que data de 04/12/2017 deslocou – se até Campo Largo e na data de 08, 12, 16,18 e 20/12/2017 irá deslocar-se até a cidade de Curitiba, Maringá, Campo Largo, neste Estado, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1503/2017, de 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PAULO SERGIO PAGANINI, que na data de 02 e 06/12/2017 deslocou-se até a cidade de Rolândia e Curitiba, e na data de 08,15,18 e 22/12/2017 irá deslocar – se até a cidade de Ponta Grossa, Campo Largo, Apucarana e Londrina, neste Estado conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1504/2017, de 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal nº. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PAULO MARCELO DE LIMA, que na data de 04/12/2017, deslocou-se até a cidade de Curitiba e na data de 08, 09, 15, 17 e 20/12/2017 irá deslocar – se até a cidade de Ponta Grossa, Ortigueira, Curitiba e Rolândia, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1505/2017, de 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PAULO CESAR FERREIRA PEDROSO, que data de 02 e 05/12/2017, deslocou-se até a cidade de Campo Largo e Curitiba e na data de 08,15,18 e 20/12/2017 irá deslocar-se até as cidade de Apucarana, Campo Largo e Curitiba neste Estado, conduzindo paciente para tratamento de saúde

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1506/2017, de 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JULIO CESAR MULER DE PAULA, que data de 05/12/2017 deslocou-se até a cidade de Curitiba e na data de 08,09,18,20 e 21/12/2017 irá deslocar-se até a cidade de Ortigueira, Curitiba, Londrina e Ponta Grossa neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1507/2017, de 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JOSÉ EDISON DE CAMPOS, que na data de 05 e 07/12/2017, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa e Londrina e na data de 09,15,18 e 20/12/2017 irá deslocar-se até a cidade de Campo Largo, Apucarana e Maringá, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1508/2017, de 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de VALDIR GERALDO DA COSTA, que na data de 06 e 07/12/2017 deslocou – se até as cidades de Curitiba e Ortigueira e na data de 09,19,20 e 21/12/2017 irá deslocar-se até a cidade de Ponta Grossa, Campo Largo e Rolândia, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º1509/2017, de 07 de dezembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de (uma) diária em favor de EDISON GERVALTER DOS SANTOS, que data de 05 e 06/12/2017 deslocou-se até a cidade de Curitiba e Ponta Grossa e na data de 11, 16, 18 e 20/12/2017 irá deslocar-se até a cidade de Londrina, Campo Largo e Ortigueira, neste Estado conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1510/2017, 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 01 (uma) diária em favor de VALTER LIMA DA COSTA, que, na data de 05 e 07/12/2017, deslocou-se até a cidade de Curitiba e Ponta Grossa e na data de 09, 18, 20 e 22/12/2017 irá deslocar-se até a cidade de Maringá, Curitiba e Londrina, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.1511/2017, de 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PEDRO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, que na data de 06/12/2017, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa e na data de 10,11,16,18 e 19/12/2017 irá deslocar-se até a cidade de Telêmaco Borba, Ortigueira, Ponta Grossa, Campo Largo e São Jerônimo da Serra, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1512/2017, 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de URIAS DA SILVA, motorista, que na data de 08,10,13,20,22 e 23/12/2017 irá deslocar-se até a cidade de Maringá, Curitiba e Londrina, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1513/2017, 07 de dezembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JACKSON DE JESUS MELO, que data de 12,13,15,21,22 e 23/12/2017 irá deslocar-se até a cidade de Campo Largo, Curitiba, Ponta Grossa e Telêmaco Borba, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1514/2017, 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, que na data de 01/12/2017 deslocou – se até a cidade de Campo Largo e na data de 13,15,18,22 e 23/12/2017 irá deslocar-se até a cidade de Ponta Grossa, Curitiba, Ortigueira e Maringá, neste Estado, conduzir paciente para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1515/2017, 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de SERGIO AUGUSTO SCHWAB, que, na data de 05 de dezembro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa e Curitiba, ambas neste Estado, levar documentos no Centro Cívico e Escritório Regional.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1516/2017, de 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de CRISTIANO PINTO FERREIRA, que na data de 05 de dezembro de 2017, deslocou-se até Ponta Grossa-PR, levar usuários para perícia.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 1517/2017, de 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 ½ (uma diária e meia) em favor de SERGIO JOÃO DE PAULA, que na data de 09 de dezembro do corrente ano, irá deslocar-se até Laranjeiras do Sul, neste Estado, levar Giovane Zenevich para ver o filho que está acolhido no Cense, acompanhamento familiar referenciado pelo CREAS.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1525/2017, de 11 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3 (Três) diárias em favor de José Reale Filho, que, na data de 11, 12, 13 e 14 de dezembro, irá deslocar-se até São Paulo - SP. Para compras dos materiais para o carnaval.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1526/2017, de 11 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3 (Três) diárias em favor de Leri Aparecida Ribeiro, que, na data de 11, 12, 13 e 14 de dezembro, irá deslocar-se até São Paulo - SP. Para compras dos materiais para o carnaval.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

DECRETO 251/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2640/16 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE: 002	Gerência de Recursos Humanos	
04.122.0401.2-015	Encargos Previdenciários da Administração	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	21.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2-012	Atividades da Secretaria de Administração	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 13 de dezembro de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

DECRETO 251/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2640/16 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE: 002	Gerência de Recursos Humanos	
04.122.0401.2-015	Encargos Previdenciários da Administração	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	21.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2-012	Atividades da Secretaria de Administração	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 13 de dezembro de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal